



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AFIAÇÃO DE LÂMINAS DAS GUILHOTINAS, REFILADORAS E DE PERFURADORAS DE PAPÉIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA STILOGRAF PRODUTOS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

PROCESSO Nº 00088.003120/2014-50

CONTRATO Nº 233/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **STILOGRAF PRODUTOS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 15.209.697/0001-82, com sede na SHVP, rua 03-B, Chácara 43, Lote 44, Loja 01 – Vicente Pires, Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP: 72.110-800, telefone nº (61) 3254-8764, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO BLAZUTE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF nº 007.285.011-63, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2014, objeto do Pregão nº 080/2014, consoante consta do Processo nº 00088.003120/2014-50, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 10.498,98 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030 e 339039; Notas de Empenho: 2018NE802958 e 2018NE802959, de 31 de dezembro de 2018.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 1, 2 e 3, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 31 de dezembro de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


FÁBIO BLAZUTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Stilograf Produtos Gráficos e Serviços Ltda-ME